

NORMAS E DOCUMENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO CAIXA VENDA DE IMÓVEIS ADJUDICADOS

- É de extrema importância que o interessado no credenciamento, leia o edital na íntegra visando ao completo entendimento do Credenciamento.
- O Edital do Credenciamento 935/2015 está disponível para acesso por meio do site www.caixa.gov.br/compras-caixa (Compras da Caixa/Licitações Instauradas/Recife)

Observação: Informações extraídas do Edital da CEF de Credenciamento 935/2015:

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento, as proponentes interessadas terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da

Constituição Federal.

3.1.1 No caso de a proponente ser credenciada no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – o cadastramento em cada nível é válido, neste credenciamento, para a comprovação dos requisitos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Os níveis do SICAF são:

Nível I – credenciamento: nível básico e pré-requisito para o cadastramento nos demais níveis;

Nível II – o registro regular nesse nível supre as exigências de Habilitação Jurídica;

Nível III – o registro regular nesse nível supre as exigências de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Nível IV – o registro regular nesse nível supre as exigências de Regularidade Fiscal nos âmbitos estadual e municipal;

Nível V – o registro regular nesse nível supre as exigências de Qualificação técnica em relação ao registro ou à inscrição na entidade profissional competente, quando for exigido para o exercício da atividade;

Nível VI – o registro regular nesse nível supre as exigências de Qualificação Econômico-Financeira, em relação à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/Extrajudicial e à comprovação de boa situação financeira da proponente (não aplicável a este credenciamento).

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
📞 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
📞 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
📞 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
📞 83 3531 2329

3.1.2 A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta 'on line' no SICAF, opção "Situação do Fornecedor".

3.1.3 Caso a proponente não tenha cadastro no SICAF ou não seja possível efetuar a consulta de algum documento ou nível de cadastro, ou na hipótese daquele estar vencido, a interessada deverá encaminhar o(s) documento(s) vencido(s)/ faltante(s) dentro do envelope "documentação".

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

3.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

3.2.1 **Para Pessoa Jurídica:**

3.2.1.1 **Certidão simplificada da Junta Comercial;**

3.2.1.2 prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

3.2.1.3 **ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.5 **decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica e pessoa física consistirá em:

3.3.1 prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (**Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND - ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CPEND**), na forma da lei.

3.3.1.1 As Certidões do item 3.3.1 abrangem as contribuições previdenciárias e são expedidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), obtidas nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

3.3.1.2 **prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal**, na forma da lei (**apenas para Pessoa Jurídica**).

3.3.1.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, cujo prazo de validade, conferido por lei, é de 180 (cento e oitenta) dias.

3.3.1.3.1 Caso seja apresentada à CAIXA, por proponente ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido ao proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

3.4 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 Para **Pessoa Jurídica**: Prova de inscrição regular da pessoa jurídica proponente no CRECI – Conselho Regional de Corretores Imobiliários, dentro do seu prazo de validade (Certidão de Regularidade que pode ser emitida e validada no site do CRECI/PB).

3.5 A interessada deverá apresentar ainda no envelope “Documentação”:

- a) **Declaração conforme modelo dos Anexos II e III;**
- b) **Termo de Compromisso de Combate à Corrupção e de Responsabilidade Sócio-Ambiental Anexo V;**
- c) **Declaração, conforme Anexo VI,** de que o signatário pessoa física, ou no caso de empresa, que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:
 - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento;
 - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante do credenciamento;
 - empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o credenciamento;
 - autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

3.6 As proponentes não credenciadas ou cadastradas nos diversos níveis do SICAF deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste edital dentro do envelope “Documentação”.

3.7 Todas as certidões exigidas acima deverão estar válidos na ocasião de análise da documentação.

3.8 Para fins de comprovação do recebimento da documentação em meio físico, a Comissão atestará no próprio envelope ou no protocolo de entrega da documentação, sob carimbo, a data do seu efetivo recebimento.

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
📞 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
📞 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
📞 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
📞 83 3531 2329

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A partir da data indicada no preâmbulo deste edital, a **proponente interessada pode apresentar e protocolar na Secretaria da sede e delegacias regionais do CRECI/PB o envelope “Documentação” lacrado, contendo na parte externa a identificação da proponente com o CNPJ/CPF DO RESPONSÁVEL/NÚMERO DO CRECI/PB**, que encaminhará para a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/GILOG/RE**, onde o Conselho não assumirá os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação na CAIXA em caso de envio através dos Correios ou Transportadora. Poderá também a proponente encaminhar por intermédio de SEDEX, serviço similar, a correspondência registrada e endereçada a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/GILOG/RE**.

4.2 Concluída a análise da documentação por parte da Comissão, será divulgado o resultado da fase de habilitação, através de simples notificação às proponentes definindo-se os habilitados e inabilitados com as respectivas razões da inabilitação.

4.2.1 O proponente inabilitado, caso ainda tenha interesse, poderá apresentar a documentação que motivou sua inabilitação, acompanhada do requerimento contido no ANEXO - VII.

4.2.2.1 O interessado no credenciamento, poderá encaminhar a documentação novamente ao CRECI/PB para ser endereçada à COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/GILOG/RE, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação na CAIXA.

4.2.2.2 Não será permitida a utilização do malote da CAIXA para envio dos documentos, nem sua entrega nas Agências e Escritórios de Negócios, ou outra unidade que não seja(m) a(s) indicada(s) no preâmbulo do edital.

Observação 1: As cópias de todos os documentos e certidões devem ser autenticadas em cartório.

Observação 2: Deverá ser reconhecido firma em cartório da assinatura do proponente em todos os anexos exigidos.

Observação 3: O envelope deve ser lacrado, devidamente identificado e endereçado para GILOG Recife (instruções no item 4.1), ou também pode ser entregue na Secretaria do CRECI/PB (sede e delegacias) para o devido envio. Onde o CRECI/PB não fará conferência de documentação, como também não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da postagem e/ou extravio via Correios ou transportadora.

Dúvidas sobre Credenciamento: gilogre18@caixa.gov.br

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
📞 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
📞 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
📞 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
📞 83 3531 2329

Endereço para postagem do envelope:

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - GILOG/RE

**[Av República do Líbano, 251](#), Empresarial Rio Mar Trade Center, Torre II, 18º andar, Pina,
Recife/PE, CEP 51.110-160
(81) 3236-9810**

CRECI PARAÍBA

DELEGACIA CAMPINA GRANDE

DELEGACIA PATOS

DELEGACIA CAJAZEIRAS

☎ Avenida Almirante Barroso, 918
Centro - João Pessoa/PB
CEP 58013-120
✉ creci@creci-pb.gov.br
📞 83 2107 0406

☎ Rua D. Pedro II, 449
Centro - Campina Grande/PB
CEP 58400-062
✉ delegaciag@creci-pb.gov.br
📞 83 3321 6969

☎ Rua Pedro Firminio, 107
Sala 704/705 Ed. Milindra Center
Centro - Patos/PB, CEP 58700-070
✉ delegaciapatos@creci-pb.gov.br
📞 83 3421 2924

☎ Rua Bonifácio Moura, 288
Centro - Cajazeiras/PB
CEP 58900-000
✉ delegaciacajazeiras@creci-pb.gov.br
📞 83 3531 2329